

LEI Nº 2.731, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.
"Reconhece de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO BROSTAR".

Autor: Vereador ALEXANDRE NOVAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Comunitário Brotar, com sede situada na Estrada de Madureira, lote 37, quadra "U" Jardim Paraíso neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.731

PROJETO Nº 79 / 95.

..... Alexandre Novaes

PUBLICADO 29 / 12 / 95

..... Jornal de Hoje